

SELEÇÃO PÚBLICA 03/2026
EDITAL DO PROJETO AGROINDÚSTRIAS E MERCADOS COOPERATIVOS NO
RIO DOCE

ANEXO 05

EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO

A Entidade Proponente selecionada deverá, após a conclusão do processo de seleção e previamente à autorização formal para o início da execução, apresentar à Anater a relação nominal dos profissionais que comporão a equipe técnica do PROJETO AGROINDÚSTRIAS E MERCADOS COOPERATIVOS NO RIO DOCE, acompanhada da documentação comprobatória de formação, qualificação, experiência profissional e, quando aplicável, registro no respectivo conselho de classe, observados os perfis e atribuições estabelecidos neste Anexo. A composição, a qualificação, o dimensionamento e a disponibilidade da equipe técnica constituem requisitos para a execução do Instrumento Congênere e não serão considerados para fins de pontuação no Julgamento Técnico, cabendo à Entidade Proponente comprovar, previamente ao início das atividades, a disponibilidade de equipe compatível com a natureza, a complexidade, as metas e a abrangência territorial da Proposta aprovada. A comprovação deverá observar o modelo abaixo.

[Papel timbrado da Entidade Selecionada]

MODELO

**COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE
TÉCNICA**

(Razão Social da Entidade), inscrita no CNPJ nº __, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei e demais sanções cabíveis, que para a execução do **PROJETO AGROINDÚSTRIAS E MERCADOS COOPERATIVOS NO RIO DOCE** conforme a Proposta aprovada e o Instrumento Congênere, disponibilizará a equipe técnica a seguir identificada:

A Proposta Técnica apresentada neste **Anexo 05** foi elaborada sem qualquer indicação de nomes, currículos nominais ou elementos que permitam a identificação individual dos profissionais que compõem a equipe técnica e de coordenação proposta, limitando-se à descrição quantitativa e qualitativa de suas competências, formações e experiências profissionais.

I. COORDENAÇÃO

Profissional(is) de nível superior com experiência compatível com a coordenação e gestão de projetos de desenvolvimento rural, assistência técnica e gerencial, fortalecimento de organizações econômicas da agricultura familiar, cooperativismo ou associativismo, agroindustrialização, comercialização, acesso a mercados, logística ou áreas correlatas ao objeto do Projeto. A Coordenação será responsável pela articulação geral da execução, integração das equipes, acompanhamento das metas e resultados, interlocução com a Anater e com as Organizações Beneficiárias e consolidação das informações técnicas necessárias ao acompanhamento do Instrumento Congênere.

Nome:

Formação:

Função:

Experiência Profissional:

Nome:

Formação:

Função:

Experiência Profissional:

Vínculo ou forma prevista

de contratação: /

Disponibilidade para

execução do Projeto:" (...)

II. RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Profissionais de nível técnico ou superior, conforme a natureza da atividade, com formação, experiência e, quando exigido pela legislação, registro profissional compatíveis com as intervenções previstas na Proposta. A composição deverá contemplar, conforme as atividades efetivamente previstas, competências relacionadas à agroindustrialização e processamento de alimentos, engenharia e obras, licenciamento e regularização, gestão cooperativa e associativa, assistência técnica e gerencial, comercialização, logística, acesso a mercados e demais especialidades necessárias à execução do Projeto.

Nome:

Formação:

Registro Profissional (quando aplicável):

Função:

Experiência Profissional:

(...)

III. EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO

Profissionais com formação ou experiência compatível com atividades de assistência técnica e assessoramento técnico-gerencial, mobilização e participação social, gestão associativa e cooperativa, planejamento e organização da produção, agroindustrialização, processamento e beneficiamento de alimentos, comercialização, logística, formação de preços, acesso a mercados públicos e privados, PAA, PNAE, circuitos curtos de comercialização, monitoramento e demais atividades relacionadas às atribuições previstas na Proposta.

Suficiência territorial/operacional: O quantitativo e a distribuição territorial dos profissionais deverão ser suficientes para assegurar acompanhamento regular das Organizações Beneficiárias, considerada a extensão territorial do lote, a complexidade das intervenções, as metas estabelecidas e o prazo de execução.

Nome:

Formação:

Função:

Experiência Profissional:

Nome:

Formação:

Função:

Experiência Profissional:

(...)

IV. EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL (quando aplicável)

Nome:

Função:

Experiência Profissional:

(...)

A experiência dos profissionais poderá ser comprovada mediante apresentação de currículo, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração emitida por empregador ou contratante, atestado de capacidade técnica, certidão de acervo técnico, termo de parceria, convênio, portaria, bolsa de pesquisa ou extensão, ou outros documentos idôneos que demonstrem a atuação profissional.

A experiência profissional poderá ter sido adquirida em instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, cooperativas, associações, fundações, universidades ou organismos internacionais.

A Anater poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios das informações declaradas neste instrumento.

V. DECLARAÇÃO

Declaro que todos os profissionais indicados possuem qualificação compatível com as atribuições previstas para o **PROJETO AGROINDÚSTRIAS E MERCADOS COOPERATIVOS NO RIO DOCE** e estarão disponíveis para execução das atividades contratadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que eventual substituição de integrante da equipe técnica durante a execução contratual deverá ser previamente comunicada e submetida à Anater, devendo o profissional substituto possuir qualificação e experiência equivalentes ou superiores às do profissional substituído.

A entidade responsabiliza-se integralmente pela manutenção da capacidade técnica da equipe ao longo da execução do projeto, bem como pelos custos decorrentes de substituições, capacitações ou adequações eventualmente necessárias.

_____, __ de _____ de 2026.

Nome do(a) Representante Legal

(assinatura digital via Gov.br, ICP-Brasil ou assinatura com firma reconhecida, quando exigido)